ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH 4219

Presidente da Mesa Diretora: Benedito Paula Said

Espécie: Resolução

Categoria: Contas do Município Aprovadas

Autoria: Comissão de finanças, orçamento e tomada de contas

Data: 16/05/1995

Descrição Sumária: RESOLUÇÃO Nº 012/95, de 06/06/1995. Aprova parcialmente as contas do município de Montes Claros, relativas ao exercício financeiro de 1987.

Controle Interno – Caixa: 02 **Posição:** 26 **Número de folhas:** 04

RESOLUÇÃO Nº. 012/95, DE 06.06.95.

Espécie: PR
Categoria: Contas do município
U: 02
Ordem: 26
Nº fls: 62

Câmara Municipal de Montes Claros

PROTOCOLO DE ORIGEM	ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA:
Nº_____	ASSESSOR:
DATA____/____/____	PROJETO:
	NÚMERO:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº

AUTOR: Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas

ASSUNTO:

Dispõe sobre as Contas do Município, relativas ao exercício de 1987.

Caixa

MOVIMENTO

1 Recebido em 16.05.95
2 Aprovado em 1ª discussão - 30.05.95.
3 Aprovado em 2ª " - 01.06.95.
4 Aprovado em 3ª " - 06.06.95.
5 PROMULGADO - 06.06.95.
6 Publique-se -
7
8
9
10

Câmara Municipal de Montes Claros (MG)

RESOLUÇÃO Nº 012/95

Dispõe sobre as Contas deste Município, relativas ao exercício de 1987.

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG), aprovou e promulga a seguinte Resolução :

Artigo 1º - Ficam aprovadas parcialmente, nos termos do Parecer Prévio do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, as Contas da Prefeitura Municipal de Montes Claros(MG), relativas ao exercício financeiro de 1987 (mil novecentos e oitenta e sete) .

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Montes Claros, 06 de junho de 1995.

Vereador Benedito Paula Said
Presidente da Câmara

Vereador Antônio Eustáquio Gomes
1º Secretário

Câmara Municipal de Montes Claros (MG)

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº____

Dispõe sobre as Contas deste Município, relativas ao exercício de 1987.

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprova e promulga a seguinte Resolução :

Artigo 1º - Ficam aprovadas parcialmente, nos termos do Parecer do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, as Contas da Prefeitura Municipal de Montes Claros (MG), relativas ao exercício financeiro de 1987 (mil novecentos e oitenta e sete) .

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 11 de maio de 1995.

A Comissão:

Vereador José Hélio Guimarães de Carvalho

Vereador Ubaldo Ferreira Gonçalves

Vereador José Maria Saraiva

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE Legislação
e Justiça
EM 1/6 DE maio DE 1995
PRESIDENTE

É legal a Constituição
Eduardo Reis

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO POR
EM 30 DE maio DE 1995
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO POR
EM 01 DE junho DE 1995
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 3ª DISCUSSÃO POR
EM 06 DE junho DE 1995
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
PROMULGADO, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE
EM 06 DE junho DE 1995
PRESIDENTE